



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CT 566-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-003/2023**

Primeiro Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2023, que faz entre o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 – Centro – Igaporã – Bahia, e a Empresa: **ALMIR DE OLIVEIRA FLOR FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **12.010.618/0001-11**, situado na **AV. AYRTON SENNA, Nº 856, CENTRO, IGAPORÃ-BAHIA, CEP: 46.490-000**. OBJETIVO: Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do combustível tipo, **GASOLINA COMUM** que é licitado no valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), que sofre um aumento percentual na ordem de 8,2% (oito virgula vinte por cento), passando para o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), combustível tipo, **ÓLEO DIESEL S500** que é licitado no valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), que sofre um aumento percentual na ordem de 3,8% (três virgula oito por cento), passando para o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), combustível tipo, **ÓLEO DIESEL S10** que é licitado no valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), que sofre um aumento percentual na ordem de 4,7% (quatro virgula sete por cento), passando para o valor de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igaporã e suas respectivas secretarias. Igaporã-BA, em 30 de abril de 2024. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo de Prazo do CT-0566-22-PMI

Contratado: CONSTRUTORA STS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.294.691/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ/BA, CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Aditivo de prazo com vigência até 09/12/2024. Fundamentação Legal no art. 57 da Lei nº 8666/93. Igaporã – Bahia. 09 de abril de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B92-A366-56E1-EDEE-C856> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B92-A366-56E1-EDEE-C856



Hash do Documento

b6fa48df9215dcd4364ed1e1a3199070cad43d360df01ff5899bc1acd5b7a444

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2024 10:03 UTC-03:00